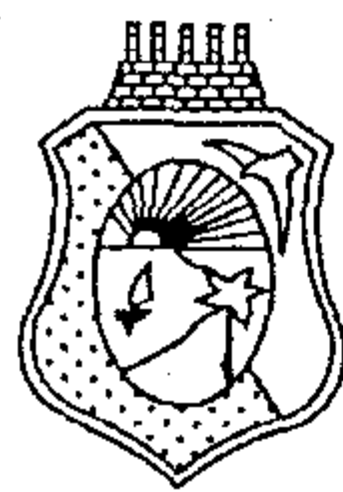




Prefeitura Municipal de Eusébio

Av. Eduardo Sá, 50 - Centro - Eusébio - CE - CEP 61.760-000

"PREFEITO E POVO JUNTOS"

LEI Nº 278, DE 14 DE MAIO DE 1997.

Desapropria um imóvel situado na Sede do Município de Eusébio, destinado a construção da SALA POPULAR DO TRIBUNAL DO JÚRI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO - CEARÁ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Eusébio aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a desapropriar pelo valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), um imóvel situado na Sede do Município, com as seguintes confrontações:

AO NASCENTE: medindo 13,17m, extremado com terras do Forum Desembargador Carlos Facundo.

AO POENTE: medindo 10,10 m, com a Irmã Ambrosina.

AO SUL: medindo 17,30 m, com o Centro Comercial Larissa Sá.

AO NORTE: medindo 17,00 m, com o Forum Desembargador Carlos Facundo.

Art. 2º - O imóvel de que trata o Art. anterior destina-se a construção da SALA POPULAR DO TRIBUNAL DO JURI do Forum Desembargador Carlos Facundo.

Art. 3º - O valor da indenização deverá ser pago ao proprietário ou a quem de direito, conforme documentação comprobatória.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, em 14 de maio de 1997.



EDSON SÁ
PREFEITO MUNICIPAL